IMPL
Fls.
Rub.

Estado de Mato-Grosso

LEI Nº 330 , de 23 de novembro de 1 949.

Autor: Deputado Penn Gomes

Declara de utilidade pública o "CLUBE FEMININO", da cidade de Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a Sociedade Civil "CLUBE ESPORTIVO FEMININO", sediada na cidade de Cuiabá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 23 de novembro de 1 949, 128º da Independência e 61º da República.